

**LEI Nº 383/2008.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

*Artigo 1º* - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito do tipo Especial, na ordem de R\$ 95.492,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais) com a seguinte rubrica orçamentária:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
02.05.103010025.1066.449052	345	Equipamentos e Materiais Permanentes – Domínio Patrimonial (Veículo para utilização da Secretaria Municipal de Saúde; Móveis e Equipamentos para utilização na Unidade Básica de Saúde).	95.492,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>95.492,00</b>

*Artigo 2º* - Revogam – se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de julho de 2008.

**ADMARDO RANIÉRE DE ASSIS CUNHA**  
*Prefeito Municipal*